

**Superintendência de Fiscalização**

PORTARIA SUFIS Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2020  
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.  
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

156	Paul Stricker Comércio de Mercadorias em Geral Ltda	15.376.517/0002-38
-----	---	--------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 12 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR  
Superintendente de Fiscalização

12 1334508 - 1

**Superintendência de Tributação**

PORTARIA SUTRI Nº 929, DE 12 DE MARÇO DE 2020  
Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.  
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - O item 3.4 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.4	Balalaika Ice	de 271 a 360 ml	2,90
-----	---------------	-----------------	------

Art. 2º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos itens 2.2.19, 4.357 a 4.367, 8.2.14 a 8.2.18, 16.9.8 a 16.9.12, 18.2.45 e 22.1.100 a 22.1.102, com a seguinte redação:

2.2.19	Leonoff (sabores)	pet de 361 a 520 ml	2,49
(...)	(...)	(...)	(...)
4.357	Guaraciaba Premium Extra	de 671 a 1000 ml	63,56
4.358	Ibituruna Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	27,90
4.359	Ibituruna Prata	vidro de 671 a 1000 ml	23,90
4.360	Ibituruna Anfritrônio Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	79,90
4.361	Ibituruna Ouro	de 51 a 180 ml	14,90
4.362	Ibituruna Prata	de 51 a 180 ml	14,90
4.363	Ibituruna Anfritrônio Ouro	de 51 a 180 ml	14,90
4.364	Ibituruna Ouro	até 50 ml	7,90
4.365	Ibituruna Prata	até 50 ml	7,90
4.366	Ibituruna Ouro	pet de 671 a 1000 ml	25,00
4.367	Ibituruna Prata	pet de 671 a 1000 ml	20,00
(...)	(...)	(...)	(...)
8.2.14	Lamas Dry Balm Wood	de 671 a 760 ml	127,88
8.2.15	Lamas Dry Jasmine	de 671 a 760 ml	117,08
8.2.16	Lamas Dry Blue/ Pink	de 671 a 760 ml	127,88
8.2.17	Lamas Dry Rose	de 671 a 760 ml	117,08
8.2.18	Lamas Virtus	de 671 a 760 ml	112,87
(...)	(...)	(...)	(...)
16.9.8	Lamas Verus	de 671 a 760 ml	195,06
16.9.9	Lamas Canem	de 671 a 760 ml	106,19
16.9.10	Lamas Plenus	de 671 a 760 ml	165,81
16.9.11	Lamas Caledonia	de 671 a 760 ml	234,44
16.9.12	Lamas Nimbus	de 671 a 760 ml	225,21
(...)	(...)	(...)	(...)
18.2.45	Lamas Sensus	de 671 a 760 ml	79,19
(...)	(...)	(...)	(...)
22.1.100	Napoli	de 181 a 360 ml	5,00
22.1.101	Napoli	de 361 a 520 ml	6,00
22.1.102	Napoli	de 521 a 670 ml	7,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de março de 2020.  
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 12 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
Itamar Peixoto de Melo  
Superintendente de Tributação em exercício

PORTARIA SUTRI Nº 930, DE 12 DE MARÇO DE 2020  
Altera a Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.  
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 655 a 658, com a seguinte redação:

655	Lata 251 a 349ml	Cruzeiro	62	2,22
656	PET PD 2000ml	Guaraná Popp	36	2,80
657	Lata 350ml	Água Tônica Capricho	93	2,40
658	PET PD 1000ml	Água Tônica Capricho / Zero	93	4,30

Art. 2º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 904, de 2019, fica acrescido do item 19, com a seguinte redação:

19	PET PD 500 a 520ml	TNT (todos os sabores)	67	3,90
----	--------------------	------------------------	----	------

Art. 3º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 904, de 2019, fica acrescido dos itens 255 a 259, com a seguinte redação:

255	PET PD 2000ml	Magneto	67	8,05
256	Lata 250 a 270ml	Baly (todos os sabores)	93	3,50
257	Lata 473 a 500ml	Baly Brasil	93	4,99
258	PET PD 1000ml	Baly Brasil / Baly Frutas Tropicais	93	5,50
259	PET PD 2000ml	Baly Brasil / Baly Frutas Tropicais	93	7,50

Art. 4º - Ficam revogados os itens 9, 147 e 197 do Anexo III da Portaria SUTRI nº 904, de 2019.  
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 17 de março de 2020.  
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 12 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
Itamar Peixoto de Melo  
Superintendente de Tributação em exercício

12 1334512 - 1

**Superintendências Regionais da Fazenda - SRF**

**SRF II - Belo Horizonte**

EDITAL 013.465/2020  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA SRF/II/BH/AF-NOVA LIMA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Nova Lima.  
Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001712037.00-06 ORIGINAL STORE COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA  
002170473.00-15 ANITA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Quarta-feira, 11 de Março de 2020.  
Chefe de Unidade: Leandro Pinto Chioqueta

12 1334503 - 1

**SRF I - Divinópolis**

SRF- I/ DIVINÓPOLIS  
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído pela DF/Divinópolis mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.  
PTA nº01.001484976-31 de 03/03/2020.  
Sujeito Passivo: Embrasil Distribuidora Ltda. IE: 002758186.00-94.  
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº: 630. Bairro: Centro. CEP: 35544000. São Gonçalo do Pará-MG.  
Coobrigado: Marcilio Tavares Silva. CPF: 049.399.676-11.  
Endereço: Rua Nove, Número: 70, Bairro: Residencial Lagoa Park. CEP: 35504698. Divinópolis-MG.  
Divinópolis, 12 de março de 2020.

Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto. Masp: Masp 317.879-5  
Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício.

12 1334504 - 1

**SRF I - Uberlândia**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA /UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.  
1. PTA: 01.001414623-60  
Sujeito Passivo: Pedro Henrique Medeiros Nascimento  
IE/CPF/CNPJ: 083.770.456-13  
End: Rua Guaicurus, nº 519, Apt. 502, Uberlândia/MG.  
2. PTA: 02.000217394-43  
Sujeito Passivo: Lindolfo Maurício Araújo Naves Júnior  
IE/CPF/CNPJ: 085.496.026-04  
End: Rua Raphael Lourenço, nº 38, Apt. 304, Uberlândia/MG.  
3. PTA: 02.000217392-81  
Sujeito Passivo: Lindolfo Maurício Araújo Naves Júnior  
IE/CPF/CNPJ: 085.496.026-04  
End: Rua Raphael Lourenço, nº 38, Apt. 304, Uberlândia/MG.  
4. PTA: 02.000217393-62  
Sujeito Passivo: Lindolfo Maurício Araújo Naves Júnior  
IE/CPF/CNPJ: 085.496.026-04  
End: Rua Raphael Lourenço, nº 38, Apt. 304, Uberlândia/MG.5.  
Uberlândia, 12 de março de 2020.  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9  
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Comunicamos que a Delegacia Fiscal de Uberlândia reformulou o lançamento referente ao PTA abaixo indicado. Assim, fica o sujeito passivo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 120, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário; ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário; ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela nº 165 – 2º andar, Centro.  
1. PTA: 01.001450280-01  
Sujeito Passivo: Speed Imports Comércio, Importação e Exportação Ltda  
IE/CPF/CNPJ:001.821.574.01-89  
End: Av. Paulo Gracindo, nº 15, Mandala, Uberlândia/MG.  
Uberlândia, 12 de março de 2020.  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9  
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

12 1334506 - 1

**SRF II - Varginha**

SRF VARGINHA – DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 76, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000033712.95, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD referente ao protocolo 201.711.766.751-1 - ITCD "causa mortis" de Milton Alves de Souza. Contribuinte: Flávia Cássia Gonçalves de Souza Silva  
CPF/CNPJ: 089.861.716-27  
Poços de Caldas, 11 de março de 2020.  
Roberto Missaka  
Delegado Fiscal – DF/2ºN/Poços de Caldas – Masp 372.507-4  
Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro – Poços de Caldas/MG  
Tel.: (35)3066-6100

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada a Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro, Passos/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes.  
Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratarem de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários integrais.  
PTA nº. 01.001438198.18.  
Sujeito Passivo: K W Luiz Bar e Restaurante.  
IE: 002.603547.00-92.  
Endereço: Estrada Mun. Passos a São João Batista do Glória, S/N. Zona Rural.  
Passos – MG – CEP: 37900-970.  
Passos, 09 de março de 2020  
Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS  
INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Micro-empresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado nos arts. 28 e no § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade descrita no Auto de Infração nº 01.001438198.18.  
Informamos que, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa notificada do Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º, do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117, 118 e 119, do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Passos, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos MG.  
Termo de Exclusão nº: 22988124/11518720/161219.  
PTA Nº: 01.001438198.18.  
Sujeito Passivo: K W Luiz Bar e Restaurante.  
IE: 002.603547.00-92.  
End. Estrada Mun. Passos a São João Batista do Glória, S/N. Passos – MG. CEP: 37900-970.  
Passos, 09 de março de 2020  
(a) Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ALFENAS  
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Rua Amêlio da Silva Gomes, 44 – Centro – Alfenas/MG – CEP:37.130-145.  
- Sujeito Passivo: Maria Amelia Barbosa Mendes & CIA Ltda.  
IE – 016.518172.00-46  
CNPJ – 22.190.151/0001-92  
End.: João Paulino Damasceno, 73 – Centro – Alfenas/MG – CEP: 37.130-000  
- Coobrigado(a): Maria Amelia Barbosa Mendes  
CPF – 354.033.066-68  
Rua Silviano Brandão, 510 – Centro – Alfenas / MG – CEP: 37.130-000  
Auto de Infração: 01.001425515-10  
Alfenas, 10 de março de 2020  
Fernando Lamourer de Resende  
Masp 669.553-0 - Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

12 1334507 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2020.  
Dispensa e designa membros para composição do Comitê Executivo, nos termos da Resolução SEINFRA nº 24, de 04 de dezembro de 2019.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de atribuição prevista no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso § 6º do artigo 2º da Resolução Conjunta SEINFRA/SEF/DEER/INDI nº 03/2019,  
RESOLVE:  
Art. 1º: Designar o Membro Senhor Ney Loureiro de Lima da designação realizada por meio da Resolução SEINFRA nº 24, de 04 de dezembro de 2019.  
Art. 2º: Designar os servidores abaixo listados para compor o Comitê Executivo de que trata o § 4º da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções nº 016/2018, de 23 de outubro de 2018, e § 6º do artigo 2º da Resolução Conjunta SEINFRA/SEF/DEER/INDI nº 03, de 26 de novembro de 2019:  
I- Titular DER: Marcos Antônio Frade  
MASP: 102257-12  
II- Suplente DER: Davidsson Canesso de Oliveira  
MASP: 116820-36  
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Belo Horizonte, 10 de março de 2020.  
MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 011, 11 de março de 2020.  
Altera a Resolução SEINFRA Nº 003, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a organização dos fluxos de trabalho da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 1º da Resolução SEINFRA nº 003/2020 o seguinte inciso VI:  
“Art. 1º - [...] VI – Divisão de Gestão do Mineirinho.”

Art. 2º - Fica acrescentado à Resolução SEINFRA nº 003/2020 o seguinte art. 6-A:  
“Art. 6-A - A Divisão de Gestão do Mineirinho tem como competência executar a gestão do Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho, com atribuições de:  
I - prestar serviços de suporte e manutenção operacional, a fim de viabilizar a realização de eventos com segurança;  
II - executar rotinas administrativas de preparação, organização, arquivamento e encaminhaamento de documentos e matérias, zelando pela conservação do arquivo documental;  
III - fiscalizar e apoiar, no que couber, a execução de serviços contratados pelo Estado a serem prestados in loco;  
IV - acompanhar e apoiar as vistorias técnicas a serem realizadas pré e pós eventos;  
V - assegurar o cumprimento da carga horária, bem como a efetiva execução das atividades dos servidores ali alocados, quais sejam, aqueles vinculados à carreira de Auxiliar de Administração de Estádios e de Assistente de Administração de Estádios”.  
Art. 3º - Fica acrescentado ao art. 7º da Resolução SEINFRA nº 003/2020 o seguinte inciso VI:  
“Art. 7º - [...] VI – Divisão de Gestão do Mineirinho – DGM: Celso Lacerda, MASP 1.045.169-8.”  
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 11 de março de 2020.  
Marco Aurélio de Barcelos Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

12 1334327 - 1

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989, do servidor JEFFERSON RAMOS DE CAMPOS - MASP 1.033.631-1, a partir de 20/02/2020, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel III, Grau H.  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, aos servidores: Masp 1.033.155-1, NELSIMAR MEDINA DE OLIVEIRA, a partir de 06/03/2020; Masp 1.033.747-5, TRANQUILINO FERREIRA DA SILVA, a partir de 06/03/2020; Masp 1.033.748-3, WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, a partir de 06/03/2020.  
Declara APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, os seguintes servidores:  
JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS, MASP 1.022.957-3, CPF 367.914.406-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel V, Grau C, a partir de 18 de fevereiro de 2020.  
LUCILEIA DE ASSIS, MASP 1.028.441-2, CPF 666.837.346-15, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel V, Grau D, a partir de 20 de fevereiro de 2020.  
Declara APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais a servidora:  
LEILA MARIA DIAS CAMILO, MASP 1.018.911-6, CPF 030.281.146-07, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nivel V, Grau D, a partir de 17 de janeiro de 2020

12 1334548 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

**Expediente**

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDSNº 029/2020  
Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, e Decretos nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado:E. A. S. MASP: 1.367.050-0, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente:Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos  
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de março 2020.  
General Mario Lucio Alves de Araújo  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 120/2020  
Processo Administrativo Disciplinar Processado: M.A.R.C. MASP 1.374.704-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias e Alexandre Magno do Carmo.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de março 2020.  
General Mario Lucio Alves de Araújo  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 121/2020  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.J.P.R. - MASP. 1.269.868 – 4e E.F.C – MASP1.124.902 – 6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante Presidente: Cleiton Duarte Santos; Membros: Sânio Andrade Rodrigues e Joyce Pinheiro de Oliveira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de março 2020.  
General Mario Lucio Alves de Araújo  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1334603 - 1

ATO Nº 103/2020 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):  
Servidor Aposentado:MaSP: 284.107-0, MARIA APARECIDA VIANA DIAS, saldo de09mês(es), ref. ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício do cargo de AEDS V/C;  
Servidor Aposentado:MaSP: 901.755-9, JORGE DA SILVA PINTO, saldo de12mês(es), ref. ao 1º decênio, 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS III/I;  
Servidor Aposentado:MaSP: 904.290-4, MAURA LUCIA ALVES CASTRO, saldo de01mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, do cargo de ASED5 III/I;  
Servidor Aposentado:MaSP: 905.409-9, CANDIDO DE PAIVA MOREIRA, saldo de01mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício,